









AVISO

OFERTA DE ESTÁGIOS PEPAL

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município da Batalha, no endereço www.cm-batalha.pt, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.º edição — 2.º fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

- 1. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais.
- 2. Ofertas de estágios: De acordo com o Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se, de seguida, as ofertas de estágio:

Ref ^a	Nº estágios	Designação das Habilitações	Unidade Orgânica onde decorrerá o Estágio
А	1	Licenciatura em Gestão, Marketing, Empreendedorismo, Marketing Digital e afins.	Gabinete de Apoio ao Presidente e Divisão de Educação, Cultura e Desporto
В	1	Licenciatura Engenharia Civil (com CAP em segurança em obra e formação em segurança contra incêndios).	Divisão de Obras Municipais
С	1	Licenciatura na área das Humanidades, Turismo, História e afins, com domínio de línguas (Inglês, Francês, Espanhol).	Divisão de Educação, Cultura e Desporto
D	1	Licenciatura na área de Humanidades, Turismo, História, Gestão de Eventos e afins, com domínio de línguas (Inglês, Francês, Espanhol).	Divisão de Educação, Cultura e Desporto
E	1	Curso Técnico Superior Profissional na área de Construção Civil/Engenharia Civil	Divisão de Ordenamento do Território











3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Licenciatura em Gestão, Marketing, Empreendedorismo, Marketing Digital e afins.

OBJETIVO: Casa do Conhecimento e da Juventude – Estágio de Apoio à dinamização do "coworking", nas áreas de gestão, marketing, empreendedorismo, marketing digital e afins.

PLANO: Gestão e acompanhamento dos espaços e normas de funcionamento geral da Casa do Conhecimento e Juventude; Apoio na promoção ao empreendedorismo local - Projeto "i9 Batalha"; Acompanhamento de plano de negócios e desenvolvimento de projetos, avaliando capacidades empreendedoras, nas áreas de financiamento, desenvolvimento e apoio técnico ou tecnológico; Apoio na organização de iniciativas de identificação, e atração de projetos ou empresas inovadoras;

Capacidade de inovação e desenvolvimento de parcerias.

Ref. B: Licenciatura Engenharia Civil (com CAP em segurança em obra e formação em segurança contra incêndios).

OBJETIVO: Apoio aos Planos de Segurança em Obra, bem como apoio/elaboração de Planos de Segurança/Medidas de Autoproteção em Equipamentos Desportivos e de Utilização Coletiva do Município.

PLANO: Apoio no desenvolvimento de Planos de Segurança em Obra e apoio/elaboração de Planos de Segurança/Medidas de Autoproteção em Equipamentos Desportivos e de Utilização Coletiva do Município; Apoio no desenvolvimento de projetos municipais; Apoio na fiscalização de obras municipais.

Ref.ª C: Licenciatura na área das Humanidades, Turismo, História e afins, com domínio de línguas (Inglês, Francês, Espanhol).

OBJETIVO: Apoio nas atividades desenvolvidas no Posto de Turismo da Batalha.

PLANO: Atendimento de turistas e de visitantes; Sugestionamento de percursos, roteiros turísticos a executar no Concelho da Batalha e na região; Preenchimento de bases de dados quanto à origem dos visitantes, tempo de permanência, entre outros indicadores; Respeitar o planeamento do trabalho definido pela estrutura hierárquica; Gerir adequadamente as instalações do Posto de Turismo, orientando a execução das tarefas para o cumprimento dos prazos estipulados; Capacidade para resolver problemas não previstos.

Ref.ª D: Licenciatura na área das Humanidades, Turismo, História, Gestão de Eventos e afins, com domínio de línguas (Inglês, Francês, Espanhol).

OBJETIVO: Apoio à Gestão de Eventos Municipais.

PLANO: Planificação e acompanhamento de eventos culturais e desportivos; Orçamentação das diversas rubricas relacionadas com a realização de eventos; Organização e concretização das tarefas que lhes são atribuídas por forma a garantir o bom funcionamento do serviço; Respeitar o planeamento do trabalho definido pela estrutura hierárquica; Gerir adequadamente o tempo de trabalho, orientando-se para o cumprimento dos prazos estipulados para as diferentes atividades; Capacidade para resolver problemas não previstos.

Ref.ª E: Curso Técnico Superior Profissional na área de Construção Civil/Engenharia Civil

OBJETIVO: Apoio à Fiscalização.

PLANO: Apoio à Fiscalização: Verificação das áreas de ocupação da via pública e publicidade; Identificação dos estabelecimentos comerciais e outras atividades económicas; Fiscalização de processos de obras particulares; Averiguação do cumprimento de regulamentos e posturas municipais; Fiscalização preventiva do território e do ambiente natural;











4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Área do Município da Batalha

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
- Estagiário nível 5 610,06€
- Estagiário nível 6 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Métodos de Seleção dos estagiários

- Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1 Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, considerando-se os seguintes fatores: habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, de acordo com o nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores (até às centésimas), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + CLF + FP + EP)/4$$

Sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (Nível VI) 18 valores;
- Superior ao grau exigido 20 valores.











CLF = Classificação Final Obtida (Grau académica):

- Entre 10 até 12 valores 12 valores;
- Superior a 12 até 14 valores 14 valores;
- Superior a 14 até 16 valores 16 valores;
- Superior a 16 até 18 valores 18 valores;
- Superior a 18 valores 20 valores.

FP = Formação Profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação 0 valores;
- Até 7 horas de formação 5 valores;
- Superior a 7 horas até 14 horas 10 valores;
- Superior a 14 horas até 21 horas 12 valores;
- Superior a 21 horas até 35 horas 14 valores;
- Superior a 35 horas até 42 horas 16 valores;
- Superior a 42 horas até 60 horas 18 valores;
- Mais de 60 horas 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de alguma das atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem Experiência Profissional 0 valores;
- Até 3 meses 5 valores;
- Superior a 3 até 6 meses 10 valores;
- Superior a 6 até 12 meses 15 valores;
- Superior a 12 até 24 meses 18 valores;
- Superior a 24 meses 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes aos conteúdos funcionais acima descritos e que se encontrem devidamente comprovados, incluindo estágios profissionais.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte (entrevista individual).

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- 2. Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- 3. Conhecimentos específicos;
- 4. Motivação.











O Guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

EI=(CG+PD+M+CE)/4

CG= Cultura Geral

Assuntos: Podem ser abordados assuntos incluídos no currículo escolar das habilitações exigidas para preenchimento do posto de trabalho, bem como outros emergentes da vivência do cidadão comum em áreas diversas relacionadas com a administração local, no passado e no presente, com especial ênfase na relacionada com o objeto do concurso.

Respostas: Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados, o grau de elaboração (completa/incompleta), o grau de objetividade (explícita/confusa) e o grau de sensatez (sensata/insensata), sendo:

Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente – 4 valores

PD=Participação na discussão dos problemas e sentido crítico

Assuntos: O candidato pode ser confrontado com questões relacionadas com a área de atuação do Estágio a que se propõe, bem como com o funcionamento e organização dos serviços do município, particularmente os interligados com as atividades municipais a cujo exercício o Estágio se destina.

Respostas: Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados e o sentido critico e de iniciativa (critica e apresentação de sugestões), sendo:

Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores

M=Motivação e interesse pelo lugar

Assunto: Este parâmetro visa avaliar as razões que levaram o candidato a concorrer ao estágio.

Respostas: A classificação decorre da ponderação casuística das razões invocadas, designadamente "obtenção do primeiro emprego; arranjar emprego; insatisfação com o atual estatuto profissional; afirmação profissional/pessoal; obtenção de melhoria salarial, mero interesse económico; gosto pela função; outra (s), sendo:

Elevado – 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente – 4 valores

CE=Capacidade de expressão e fluência verbais

Assunto: Este parâmetro visa a avaliação da forma e desenvoltura como o candidato deu as respostas.

Respostas: A avaliação decorre do que as respostas demonstraram quanto à dicção do candidato, quanto à elaboração e quanto à segurança e à-vontade na sua apresentação, sendo:

Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente – 4 valores

A Classificação da El resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores.











9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = AC \times 60\% + EI \times 40\%$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Em caso de empate, prevalece o candidato(a) portador(a) de deficiência nos termos do nº 5 do artigo 9º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril; e caso não existam opositores com deficiência, a regra de desempate é aferida pela nota académica mais elevada. Se ainda assim persistir o empate, aplicar-se-á o critério de maior proximidade ao local de trabalho.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no site do Município.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt ou www.cm-batalha.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como do Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues nos Serviços de Atendimento ao Público do Edifício Paços do Município, Rua Infante D. Fernando, 2440 – 118 Batalha, ou via correio para a mesma morada, cuja data de registo nos CTT não poderá ultrapassar a data limite fixada para a apresentação das candidaturas.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Rui Miguel Borges Cunha – Chefe de Divisão da DECD

Vogais efetivos: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da DAG (a qual substitui o presidente nas suas

faltas e impedimentos) e Vanessa Raquel Nogueira Marques – Técnica Superior

Vogais suplentes: Rui Manuel Gouveia - Chefe de Divisão da DOM e Isabel Maria da Costa Coelho Santos - Técnica Superior

Ref.ª B:

Presidente: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira - Chefe de Divisão da DOM

Vogais efetivos: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da DAG (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Manuel Gameiro - Chefe de Divisão da DME

Vogais suplentes: Rui Miguel Borges Cunha - Chefe de Divisão da DECD e Isabel Maria da Costa Coelho Santos - Técnica Superior.













Ref.ª C:

Presidente: Rui Miguel Borges Cunha – Chefe de Divisão da DECD

Vogais efetivos: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da DAG (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Nélia Cristina Vieira Rodrigues – Técnica Superior

Vogais suplentes: Ana Luísa da Silva Moderno – Técnica Superior e Inês João Santos Sousa – Técnica Superior.

Ref.ª D:

Presidente: Rui Miguel Borges Cunha – Chefe de Divisão da DECD

Vogais efetivos: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da DAG (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Inês João Santos Sousa – Técnica Superior

Vogais suplentes: Ana Luísa da Silva Moderno - Técnica Superior e Nélia Cristina Vieira Rodrigues - Técnica Superior

Ref.ª E:

Presidente: Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias – Chefe de Divisão da DOT

Vogais efetivos: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da DAG (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira – Chefe de Divisão da DOM

Vogais suplentes: Manuel Gameiro – Chefe de Divisão da DME e Isabel Maria da Costa Coelho Santos – Técnica Superior.

Paços do Município da Batalha, 14 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Valo Jorga kur fr. Lt la hors (Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 5 – CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTeSP)

Legislação aplicável:
Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL.
Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.
Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro -fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.º edição – 2.º fase do PEPAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA DE ESTÁGIO	
Entidade promotora	
N.º do aviso	
Referência do estágio	
Designação do curso	
(CTeSP)	
Área de formação	
(CNAEF)	

Os seus dados pessoais serão tratados na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo
Data de nascimento Género: Feminino Masculino
Nacionalidade
Cartão de cidadão
N.º de identificação N.º de segurança social
Morada
Código postal
Localidade



Concelho de residência
Telefone Telemóvel Telemóvel
Endereço de correio eletrónico do candidato
3. NÍVEL HABILITACIONAL
3.1 Indique a designação do curso técnico superior profissional (conforme certificado)
3.2 Indique a designação da área do curso técnico superior profissional (conforme certificado)
3.3 Indique a média final do curso de conclusão de conclu
4. CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%
(No caso de não se encontrar nesta situação, continue o preenchimento no ponto 5.)
É candidato(a) portador(a) de deficiência ou incapacidade superior a 60% e pretende beneficiar do regime previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.166/2014, de 6 de novembro? SIM NÃO
Em caso afirmativo, terá que apresentar os documentos comprovativos do grau de incapacidade.
5. SITUAÇÃO FACE AO EMPREGO
5.1 Encontra-se em que situação face ao emprego?
À procura do 1.º emprego Desempregado (a) à procura de novo emprego
5.2 Encontra-se inscrito como desempregado nos serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.
(IEFP, I.P.)? SIM NÃO



6. FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS FINANCIADOS

Frequenta ou frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos (nacionais e/ou comunitários), nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia?

SIM NÃO

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
É detentor(a) de experiência profissional: SIM NÃO
8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL
É detentor(a) de formação profissional: SIM NÃO
9. DECLARAÇÕES
5. DECLARAÇÕES
9.1 "Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro".
9.2 "Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras
Localidade: Data:
Assinatura:
\

DOCUMENTOS QUE ANEXA À CANDIDATURA

DOCUMENTOS	ENTREGUES (a preencher pela entidade promotora)
Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam.	
Fotocópia do certificado de conclusão do curso técnico superior profissional onde conste a média.	
Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação (se aplicável).	
Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).	
Outros: (especifique)	



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 6 – LICENCIATURA

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro -fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL. Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.º edição — 2.º fase do PEPAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFEI	RTA	DE	EST	ÁGI	0														
Entidade promotora																			
N.º do aviso								L	Data										
Referência do estágio																			
Designação da									ĺ		ĺ						ĺ		
licenciatura														1					
Área de formação									1								1		
(CNAEF)																			

Os seus dados pessoais serão tratados na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo
Data de nascimento Género: Feminino Masculino
Nacionalidade
Cartão de cidadão Validade Validade
N.º de identificação N.º de segurança social
Morada
Código postal
Localidade



Concelho de residência
Telefone Telemóvel
Endereço de correio eletrónico do candidato
3. NÍVEL HABILITACIONAL
3.1. Indique a designação da licenciatura (conforme certificado)
3.2. Indique a designação da área da licenciatura (conforme certificado)
3.3. Indique a média final da 3.4 Data de conclusão
licenciatura
3.5. Indique outros níveis habilitacionais: Mestrado Doutoramento
4. CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%
(No caso de não se encontrar nesta situação, continue o preenchimento no ponto 5.)
É candidato(a) portador(a) de deficiência ou incapacidade superior a 60% e pretende beneficiar do regime
previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.166/2014, de 6 de novembro? SIM NÃO
Em caso afirmativo, terá que apresentar os documentos comprovativos do grau de incapacidade.
5. SITUAÇÃO FACE AO EMPREGO
5.1 Encontra-se em que situação face ao emprego?
À procura do 1.º emprego Desempregado(a) à procura de novo emprego
5.2 Encontra-se inscrito como desempregado nos serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.
(IEFP. I.P.)? SIM NÃO



6. FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS FINANCIADOS

Frequenta ou frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos (nacionais e/ou comunitários), nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia?

SIM NÃO

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
É detentor(a) de experiência profissional: SIM NÃO
8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL
É detentor(a) de formação profissional: SIM NÃO
9. DECLARAÇÕES
9.1 "Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014. de 6 de novembro".

DOCUMENTOS QUE ANEXA	À CANDIDATURA	

9.2 "Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras".

Localidade: _____ Data: ____

Assinatura:

DOCUMENTOS	ENTREGUES (a preencher pela entidade promotora)
Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam.	
Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média.	
Os candidatos que assinalaram deter outros níveis habilitacionais têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau.	
Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação (se aplicável).	
Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).	
Outros: (especifique)	

3